

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0169/2011.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

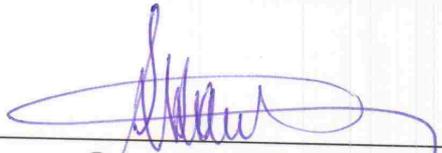
**Art. 1º** - Conceder o(a) Sr(a), **Eva da Silva Calado**, um aumento da Gratificação pela prestação de serviço complementar ficando o percentual de 60% (sessenta por cento), com fundamento no que dispões o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006.

**Art. 2º** - Conceder o(a) Sr(a), **Rejane Mendes Souto Paulino**, uma Gratificação pela prestação de serviço complementar ficando o percentual de 50% (cinquenta por cento), com fundamento no que dispões o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 18 de Abril de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
*Sandoval Cadengue de Santana*  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

